

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI № 10.179, DE 15 DE ABRIL DE 2021 Autógrafo nº 78/2021 - Projeto de Lei nº 90/2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a aquisição de veículos automotores para as atividades de iluminação pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 13 de abril de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a aquisição de veículos automotores para as atividades de iluminação pública, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO					
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA						
15	URBANISMO					
15.452	SERVIÇOS URBANOS					
15.452.0071	ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
15.452.0071.2	Atividade					
15.452.0071.2.279	CIP - ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	R\$	200.000,00			
CATEGORIA ECONÔMICA						
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00			
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro					

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada:

3	•		
02		PODER EXECUTIVO	
02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SENVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	$\overline{}$	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL	L PROGRA	MÁTICA	
15	1	URBANISMO	
15.452		SERVIÇOS URBANOS	
15.452.007	1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.452.007	1.2	Atividade	
		^	

Página **1** de **2**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.452.0071.2.279	CIP - ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	R\$	200.000,00			
CATEGORIA ECONÔMICA						
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00			
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro					

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 15 de abril de 2021.

EDINHO S/LVA
Prefeito Municipal

1 1/1 and

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Exècutiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").